



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento e instalação porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1.** CATSER: 1627

### **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Atendimento à demanda SENIC nº 0129/2024, que foi justificada pelo demandante da seguinte forma: *A porta automática constitui elemento fundamental para garantir o fácil acesso à Biblioteca, tendo em vista o grande número de visitantes no local, incluindo pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essa importância foi reconhecida no Plano de Acessibilidade 2024/2025, Tema 4, “infraestrutura física para acessibilidade”, objetivo 4.1, “promover recursos de acessibilidade na infraestrutura física”, resultado 10, “fazer estudo acerca da substituição das portas de acionamento manual por portas automáticas nas entradas de setores como Biblioteca, Diretoria-Geral (DGER), Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF), entre outros”.*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP: A realização do ETP mostra-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação.

**2.2.** Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

**2.2.1.** O quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

**2.3.** Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado:

**2.3.1.** A porta da Biblioteca permanecerá sendo de abertura manual, sem atender Plano de Acessibilidade 2024/2025.

**2.4.** Não há contratação vigente para o presente objeto.

### **3. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Modalidade de licitação





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

**3.1.1.** Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3.2.** Critério de julgamento das propostas

**3.2.1.** Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação. Justifica-se a adoção do critério pois as especificações estão bem definidas logo, quem ofertar o melhor preço, pode ser selecionado como fornecedor.

**3.2.2.** Em nenhuma hipótese será admitido que as empresas utilizem a referência “verba” (vb) para caracterizar quantitativos e valores de itens das planilhas orçamentárias.

**3.3.** Critério de adjudicação

**3.3.1.** Será adotado o critério de adjudicação GLOBAL. Justificativa: Os itens previstos na planilha de contratação são interdependentes. Logo, a adjudicação por GLOBAL de mostra necessária para que se tenha o benefício da contratação na íntegra.

**3.3.2.** A Contratada não poderá alegar falta ou omissão de itens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique custo adicional ao Senado Federal.

**3.4.** Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

**3.4.1.** Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

**3.4.2.** Em razão das características específicas do projeto, não há previsão de contratações frequentes e a entrega ocorrerá em parcela única. Ademais o quantitativo foi definido previamente.

**3.5.** Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

**3.5.1.** Não há óbices à aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

**3.6.** Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

**3.6.1.** A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

**3.7.**Subcontratação:

**3.7.1.** Não é permitida a subcontratação.

## 4. REQUISITOS DA LICITANTE

### 4.1. Qualificação Técnica Necessária

#### 4.1.1. Capacidade Técnico-operacional

**4.1.1.1.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.

#### 4.1.2. Capacidade Técnico-profissional

**4.1.2.1.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto a adequação do objeto poder ser aferida apenas pelo atendimento às especificações técnicas, não sendo necessária a demonstração da experiência prévia da empresa em projetos similares.

**4.2.** Vistoria: Entende-se que todo o detalhamento necessário para a perfeita compreensão do objeto está presente no âmbito do presente Termo de Referência, razão pela qual não vislumbramos justificativas para previsão de vistoria.

### 4.3. Qualificação econômico-financeira

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Justificativa: em cumprimento do disposto no art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, consoante se manifestou anteriormente a COPEL em outro processo de licitação (nº 00200.008364/2023-86 ao NUP 00100.125707/2023-02): "tal certidão é um documento fundamental para atestar a falência, o processo de





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

recuperação ou até mesmo a quitação das dívidas, resguardando a Administração ao selecionar a futura contratada".

## 5. MODELO DE GESTÃO

### 5.1. Indicação de pessoal adequado

**5.1.1.** A Contratada designará formalmente pelo menos um preposto e um substituto para lhe representar frente à Administração nas tratativas de caráter técnico-administrativo essenciais à normal execução contratual, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”) e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto mostrado a seguir:

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
Titular: _____, brasileiro ____, RG ____, CPF ____ Substituto(s): _____, brasileiro ____, RG ____, CPF ____
<p>A empresa _____, sediada/filial na [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários acima qualificados, para bem representá-la perante o SENADO FEDERAL, no âmbito do Contrato nº __/20__, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.</p> <p>Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).</p> <p>Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade funcionários e orientá-los, no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los permanentemente atualizados, requerer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.</p>
_____ (cidade/UF), __ de ____ de 20__
Diretor-Presidente da empresa





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

**5.1.2.** Deverá ser demonstrada a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembleia, procurações etc.).

**5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.1.** Fica estabelecido que a forma de comunicação entre as partes ocorrerá por meio do e-mail institucional dos fiscais e gestores do contrato, pela parte da contratante, e e-mail indicado pelo preposto por parte da contratada.

## **6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE**

**6.1.** Não há critérios e práticas de **sustentabilidade** relacionados ao objeto a serem comprovadas pela licitante.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTO**

**7.1.** R\$ 46.809,30, conforme pesquisa de preços acostada aos autos sob o NUP 00100.122315/2024-64.

## **8. REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. Os serviços serão prestados no Anexo 2 do Senado Federal, na cidade de Brasília-DF.

**8.2.** A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

**8.3.** A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**8.4.** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

**8.5.** Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

- 8.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- 8.6.** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.7.** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.1.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1.** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:
- 9.1.1.** Provisoriamente: A fiscalização receberá o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após o término da execução; e
- 9.1.2.** Definitivamente: O gestor receberá o objeto, definitivamente, no prazo de até 90 dias corridos do termo de recebimento provisório, não havendo impedimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais”.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:
- 10.1.1.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 10.1.2.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.
- 10.1.3.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

**10.1.4.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;

**10.1.5.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

**10.1.6.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

## **12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**12.1.** O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 6 (seis) meses ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

## **13. REAJUSTE**

**13.1.** Entende-se que o IPCA é o índice que melhor reflete a variação de preços praticados no mercado para o presente objeto. Sugere-se, portanto, a sua adoção como referência para reajuste.

## **14. GARANTIA**

**14.1.** Não será exigida a garantia contratual pois a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros em razão de eventual inadimplemento da Contratada não é significativa a ponto de justificar a exigência de garantia.

## **15. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso até o 30º (trigésimo);





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

II - Excedidos 30 (tinta) dias de atraso, O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

15.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

## 16. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

16.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC do Senado Federal.

16.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Coordenador da COPROJ/SINFRA e de seu eventual substituto, em caráter titular e substituto, respectivamente.

## 17. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

17.1. Contratação 20240272 - Instalação de porta automática de vidro na Biblioteca

## 18. FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.

18.1. Fica estabelecido que a forma de comunicação entre as partes ocorrerá por meio do e-mail institucional dos fiscais de gestores do contrato, pela parte da contratante, e e-mail indicado pelo preposto por parte da contratada.

## 19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

(Assinado eletronicamente)  
Joelmo de Andrade Borges  
Gestor assistente da COPROJ

(Assinado eletronicamente)  
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim  
Coordenador da COPROJ

(Assinado eletronicamente)  
José Carlos Valério





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

Gestor de Contratações de Infraestrutura e Comunicações – NGCIC

*(Assinado eletronicamente)*  
Nelvio Dal Cortivo  
Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

## **ANEXO I**

### **1. Especificações técnicas do objeto**

**1.1.** Conforme ficha de especificações do SUBANEXO A.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

## **ANEXO II**

### **1. Pranchas gráficas e Relatório fotográfico**

**1.1.** Serão anexadas ao presente e constarão no SUBANEXO B.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura

# SUBANEXO A

## FICHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-00010</b>	<b>Grande Área</b> <b>Serviços de Apoio</b>	<b>Categoria</b> <b>Serviços Preliminares</b>	<b>Unidade:</b> m	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)</b>			<b>Versão:</b> v02	

**Descrição Detalhada:**

Demolição (remoção sem reaproveitamento) de eletrodutos, leitos, eletrocalhas e caixas de passagem embutidos ou aparentes, incluindo fiação e cabos.

**Materiais:**

n/a

**Serviços:**

Estão inclusos neste item a remoção, sem reaproveitamento (destrutivo) de infraestrutura elétrica e de dados, tais como: tubulações, eletrodutos, eletrocalhas, leitos.

O serviço também contempla todos os elementos que passam por essa infraestrutura, tais como: condutores elétricos, cabos de rede, cabos telefônicos, cabos de áudio, cabos coaxiais e semelhantes. Também haverá remoção de caixas de passagens, tomadas e outros elementos semelhantes associados a instalação removida.

O serviço também engloba a remoção de acessórios de montagem e fixação, como tirantes. Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, tetos, forros, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

Os rasgos em pisos e vedações estão contemplados neste serviço.

O material removido deverá ser descartado pela Contratada, ou a critério da Fiscalização, deverá ser entregue ao Senado Federal para leilão.

**Atividades e Responsabilidades:**

n/a

**Qualificação:**

n/a

**Observações:**

Este item deve ser quantificado pelo comprimento de infraestrutura removida, cuja remoção inclui todos os elementos internos a mesma, não devendo ser objeto de pagamento adicional.

**Critérios e Condições:**

Critérios de Medição: metro de infraestrutura removida, incluindo todos os elementos internos à infraestrutura, sem pagamento adicional. Exemplo: a medição para fins de pagamento pela remoção de um metro de eletroduto com 5 condutores internos ao eletroduto será de um metro, e englobará a remoção do eletroduto e dos 5 condutores. Unidade de Medição: metro

**Detalhe Gráfico:**



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

**Tabela:**

n/a

**Vida útil:** n/a

**Referências Normativas:**

n/a

**Referência Comercial:**

n/a

**Referência Externa:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-00034</b>	<b>Grande Área</b> <b>Serviços de Apoio</b>	<b>Categoria</b> <b>Serviços Preliminares</b>	<b>Unidade:</b> m <sup>2</sup>	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)</b>			<b>Versão:</b> v03	

**Descrição Detalhada:**

Remoção de painéis, divisórias ou esquadrias de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado), inclusive ferragens.

Quando aproveitáveis, os vidros devem ser transportados até os locais indicados pela equipe de Fiscalização técnica, dentro do Complexo Arquitetônico do Senado Federal - CASF.

Quando inservíveis, os elementos removidos, após triagem, deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, demais normas e com a legislação local. É de inteira responsabilidade da Contratada a destinação final dos resíduos da construção civil.

**Materiais:**

n/a

**Serviços:**

Utilizar tela de proteção.

Deve ser feita por métodos manuais e progressivamente usando-se ferramentas específicas e apropriadas e/ou portáteis mecanizadas.

Consultar as previsões meteorológicas. Os itens removidos deverão ser transportados para local (dentro do CASF) designado pela Fiscalização.

Deverão ser considerados todos os fatores de risco para a execução deste serviço. Quanto à existência de materiais cortantes (vidros) e isolamento do entorno principalmente quando se tratar de elementos elevados. Antes de iniciar qualquer serviço de demolição, deve ser feito um exame detalhado e um levantamento da edificação e da estrutura.

Caso a Contratada identifique danos no item a ser removido, a Contratada deverá informar sobre os danos imediatamente à Fiscalização, antes do início do serviço.

Danos causados durante a remoção do item serão de responsabilidade da Contratada e os ajustes ou, se for o caso, substituição parcial ou total do item deverão ser arcados pela Contratada.

**Atividades e Responsabilidades:**

n/a

**Qualificação:**

n/a

**Observações:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

### **Critérios e Condições:**

Unidade de Medição: m<sup>2</sup> (metro quadrado) removido.

### **Detalhe Gráfico:**

n/a

### **Tabela:**

n/a

**Vida útil:** n/a

### **Referências Normativas:**

- ABNT NBR 5682:1977 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições
- ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil
- Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 - Gestão dos resíduos da construção civil
- Lei Federal nº 12305 de 02 de agosto de 2010
- Instrução Normativa MPOG(Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 01 de 2010 - Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras

### **Referência Comercial:**

n/a

### **Referência Externa:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-00103</b>	<b>Grande Área</b> <b>Civil</b>	<b>Categoria</b> <b>Revestimentos - Pinturas</b>	<b>Unidade:</b> m <sup>2</sup>	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)</b>			<b>Versão:</b> v01	

### Descrição Detalhada:

Pintura com tinta látex acrílica standard, acabamento fosco, para aplicação em superfícies internas de massa corrida e gesso, entre outros, na cor Branco Neve.

### Materiais:

Tinta Látex Acrílica Standard para pintura interna, de primeira qualidade, fino acabamento, baixo odor, alto poder de cobertura e secagem rápida (máximo secagem final de 4h). Deve ser isenta de metais pesados. Possuirá acabamento fosco. Não serão aceitas tintas econômicas. Estarão de acordo com a classificação “tipo 4.5.2” da ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida- 2011 - Tintas para Construção Civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação e “Standard” da ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para Construção Civil - Especificação dos Requisitos Mínimos de Desempenho de Tintas para Edificações Não Industriais - Tinta Látex nas Cores Claras.

### Serviços:

- +Remoção de pintura existente:+ Quando necessário, a remoção da pintura nos casos de recomposição do revestimento deverá ser realizada.
- +Condições do substrato:+ Toda superfície a ser pintada deverá estar curada, limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, laminação, restos de pintura velha, resinas, degradações, pó, brilho, etc. As superfícies com pinturas existentes a receberem nova camada de pintura ou textura não devem estar brilhantes ou muito lisas.
- +Preparação do substrato:+ remover a sujeira, poeira, eflorescência e materiais soltos de modo geral, por escovação, raspagem e/ou lavagem com água potável. Remover a graxa, óleo e outros contaminantes gordurosos, com sabão ou detergente neutros, seguido de lavagem com água potável (não devem ser utilizados solventes orgânicos). Em superfícies com fungos ou bolor, lavar com uma mistura com água sanitária em partes iguais. Aplicar sobre a superfície e deixar agir por 30 minutos. Em seguida enxaguar com água limpa. Se necessário, repita a operação. Aguardar secagem completa antes de iniciar a pintura. As imperfeições rasas deverão ser corrigidas com aplicação de massa acrílica (áreas externas) ou massa corrida (áreas internas). As imperfeições de grandes dimensões e profundidades devem ser reparadas com argamassa de revestimento. Trincas e fissuras devem ser avaliadas e corrigidas. Superfícies com elevada porosidade, alta absorção e/ou baixa resistência mecânica devem ser previamente avaliadas e corrigidas. Em pinturas novas, ou quando for necessário devido a alterações de cores ou condições do substrato, será aplicado fundo selador.
- +Condições de aplicação:+ A pintura deve ser realizada a temperatura entre 10°C e 40°C (dez e





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

quarenta graus centígrados) e umidade relativa do ar não superior a 80% (oitenta por cento). As superfícies externas devem ser pintadas na ausência de ventos fortes e de partículas em suspensão. Os trabalhos de pintura devem ser realizados em ambientes com boa iluminação e ventilação. No caso de a iluminação ser insuficiente, ela pode ser substituída por iluminação artificial incandescente ou fria. Ventilação artificial também pode ser utilizada, desde que moderadamente.

+Preparação do produto:+ A preparação do produto seguirá as informações do fabricante quanto a homogeneização, diluição e outros aspectos. Não serão realizadas misturas entre tipos de produtos, com exceção das especificadas pelos fabricantes e especificadas no presente Caderno. Diferentes marcas comerciais não devem ser misturadas.

+Aplicação do produto:+ A tinta será aplicada em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento, sendo, no mínimo, três demãos; A pintura será realizada conforme orientação do fabricante. Aplicar o produto por igual, evitando-se repasses excessivos. Não interromper a aplicação no meio da superfície. Respeitar os intervalos recomendados pelo fabricante entre as demãos. Evitar retoques isolados após a secagem do produto. A aplicação será realizada com rolo de lã de pêlo baixo, conforme orientações do fabricante.

+Precauções:+ Durante a execução do serviço, deixar o ambiente bem ventilado, com portas e janelas abertas, sempre que possível. Todas as superfícies adjacentes à pintura devem ser protegidas. Os móveis e demais elementos devem ser protegidos conforme obrigações da Contratada. Os espelhos e tomadas deverão ser todos removidos antes da execução da pintura, e recolocados após a completa secagem da mesma. O serviço não poderá ser recebido caso haja respingos de tintas no piso, paredes, mobiliários ou quaisquer outros elementos.

### Atividades e Responsabilidades:

n/a

### Qualificação:

n/a

### Observações:

+Padronização almejada+

Tetos - cor branco neve, acabamento fosco

Catálogo de Materiais e Serviços para Reformas de Áreas Parlamentares

### Critérios e Condições:

Critérios de Medição: Para o cálculo, será utilizada a área efetiva executada, descontando-se 2,00 m<sup>2</sup> a todos os vãos com áreas superiores a 2,00 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados). Unidade de Medição: m<sup>2</sup> (metro quadrado).

No caso de pinturas de elementos vazados, tipo “cobogó”, utilizar o multiplicador indicado na Tabela.

### Detalhe Gráfico:





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



### Tabela:

_. Elemento_.	Multiplicador do vão-luz
Esquadria com vidro (uma face pintada)	1,25
Esquadria com vidro (duas faces pintadas)	2,5
Esquadria com veneziana (uma face pintada)	2,5
Esquadria com veneziana (duas faces pintadas)	5,0
Grades (duas faces pintadas)	3,0
Portões com chapas planas (uma face pintada)	1,0
Portões com chapas planas (duas faces pintada)	2,0
Elemento vazado (cobogó) (todo o elemento)	4,0
Armário (pintura interna e externa) - sobre projeção frontal	5,0
Treliças metálicas (duas faces pintadas)	2,0

**Vida útil:** n/a

### Referências Normativas:

- ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície  
 ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida- 2011 - Tintas para Construção Civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação  
 ABNT NBR 12554:2011 - Tintas para edificações não industriais - Terminologia

### Referência Comercial:

Suvinil Latex Acrílico Fosco, fabricante: Suvinil; Aquacryl Tinta Acrílica Standard, fabricante: Sherwin Williams; Linha Rende Muito, fabricante: Coral; Eucatex Acrílico Rendimento Extra, fabricante: Eucatex ou similar.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

**Referência Externa:**

n/a





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-00106</b>	<b>Grande Área</b> <b>Civil</b>	<b>Categoria</b> <b>Revestimentos - Massas</b>	<b>Unidade:</b> m <sup>2</sup>	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Contrapiso em argamassa (e=2cm) ou Regularização de contrapiso existente</b>			<b>Versão:</b> v02	

**Descrição Detalhada:**

Contrapiso em argamassa (e=2cm) ou Regularização de contrapiso existente

**Materiais:**

n/a

**Serviços:**

Contrapiso novo ou regularização de contrapiso existente, utilizando argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado.

Preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçado.

**Atividades e Responsabilidades:**

n/a

**Qualificação:**

n/a

**Observações:**

n/a

**Critérios e Condições:**

Critérios de Medição: área (m<sup>2</sup>) de contrapiso efetivamente regularizado.

**Detalhe Gráfico:**

n/a

**Tabela:**

n/a

**Vida útil:** n/a

**Referências Normativas:**

n/a

**Referência Comercial:**





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Areia Média Lavada Saco 20kg - Grupo Tomino

Cimento CP II F 32 Todas as Obras 50kg Votoran - Votorantin; ou similar

### **Referência Externa:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA	Grande Área	Categoria	Unidade:	
<b>SF-00145</b>	<b>Civil</b>	<b>Forros</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	
<b>Descrição</b> <b>Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura</b>			<b>Versão:</b> <b>v01</b>	<b>Composição:</b> <b>Serviço (Mat + MO)</b>

### Descrição Detalhada:

Execução ou recomposição de forro em gesso acartonado, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo apenas o fornecimento e instalação das placas de gesso acartonado e todos os elementos necessários para a execução da superfície do forro, como massa e fita para tratamento de juntas, parafusos, cantoneiras etc. Não compreende a estrutura de sustentação com tirantes e guias, o tratamento acústico com lã mineral ou lã de vidro. Serão executados com chapas Standard (ST).

### Materiais:

#### Materiais:

Chapas de Gesso acartonado de 12,5 mm (doze vírgula cinco milímetros), na modalidade Standard (ST) com bordas rebaixadas ou chanfradas;

Massa de Rejunte em pó ou pronta para uso, conforme indicação do fabricante. Fita de papel microperfurado; fita de papel microperfurado com reforço metálico; fita de isolamento (banda acústica).

Parafusos, buchas plásticas e rebites para fixação das placas e dos perfis, conforme orientação do fabricante para cada tipo de uso;

### Serviços:

Determinação dos materiais: O forro será executado com os perfis e elementos metálicos indicados no item “materiais” acima. As faces serão confeccionadas com uma chapa, conforme indicado acima.

Instalação: O forro a ser executado deverá seguir o existente (em caso de recomposição ou substituição) ou o indicado em projeto ou detalhe.

Parafusamento das placas: As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, com juntas de topo desencontradas. Parafusar de 0,30 em 0,30m no máximo e a 1cm da borda das placas.

Tratamento das Juntas: Verificar o bom estado da superfície a tratar, assegurando principalmente que as cabeças dos parafusos estejam corretamente niveladas. Todo elemento que possa trazer uma má aderência da massa deve ser eliminado. Será realizado pelo emassamento do rebaixo entre as placas, aplicação de fita microperfurada própria e recobrimento da fita com massa em duas demãos, até que esta camada fique com a aparência de trabalho acabado. As cabeças dos parafusos devem ser emassadas com duas demãos. Em nenhuma hipótese deve-se utilizar gesso em pó ou massa corrida de pintura para a execução das juntas;

Recomposição: Nos casos de recomposição, quando a estrutura de sustentação estiver íntegra e em perfeito estado de conservação, deverá ser realizada apenas a substituição das placas danificadas;

### Atividades e Responsabilidades:





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

n/a

### Qualificação:

n/a

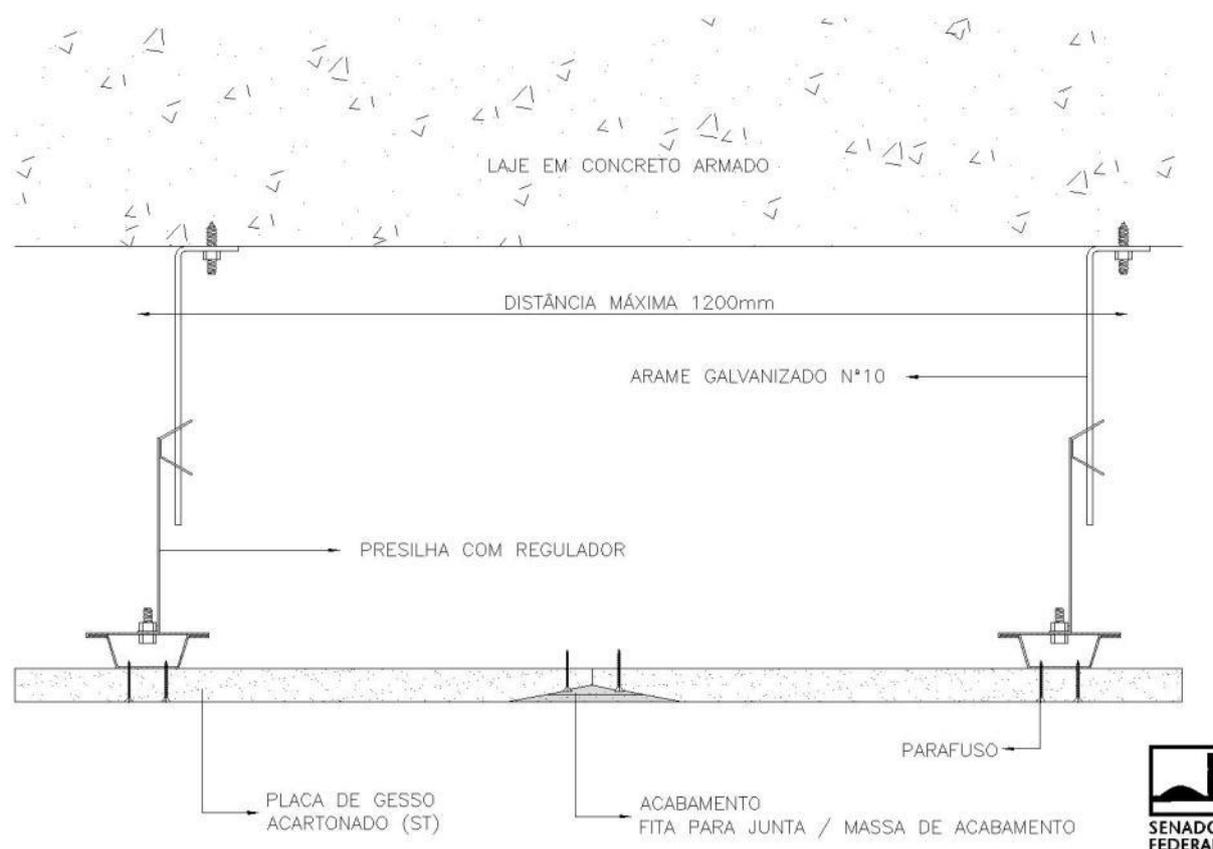
### Observações:

n/a

### Critérios e Condições:

Critérios de Medição: área de forro efetivamente executado. Unidade de medição: m<sup>2</sup> (metro quadrado).

### Detalhe Gráfico:



### Tabela:

n/a

Vida útil: n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

### **Referências Normativas:**

ABNT NBR 14715:2010 - Chapas de gesso para drywall

ABNT NBR 15758:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem

ABNT NBR 15217:2009 - Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para "drywall" - Requisitos e métodos de ensaio

### **Referência Comercial:**

Placa standard (ST) - 12,5 mm - Placo Saint-Gobain

Massa PR Hydro - Placo Saint-Gobain

Fita de Papel - Placo Saint-Gobain; ou similar

### **Referência Externa:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Código SINFRA	Grande Área	Categoria	Unidade:	
SF-00869	Civil	Vidros - Ferragens	m	
Descrição			Versão:	Composição:
<b>Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10mm - Instalação/Substituição</b>			v01	Serviço (Mat + MO)

**Descrição Detalhada:**

Fornecimento e instalação de Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10mm, com encaixe para escova de vedação, inclusive todos os parafusos, buchas e outros elementos necessários para a instalação. Inclui a remoção da peça existente, caso necessário.

**Materiais:**

Cor: anodizado natural.

Peso (aproximado) 0,451 kg/m

Medidas: 39,3 mm x 24 mm, aproximadamente

**Serviços:**

As marcas, referências e modelos das peças devem seguir o existente no local a ser substituído ou repostado, salvo quando for tecnicamente impossível ou em determinação diversa da Fiscalização.; Para prevenir eventuais danos aos perfis, durante a execução do serviço de manutenção, as partes aparentes dos perfis serão protegidas por uma película adesiva de PVC. Ao final do serviço, a película deverá ser removida.

As peças deverão ser previamente encaminhadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação mediante apresentação de amostra.

As peças removidas deverão ser entregues em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com identificação do tipo da peça, referência, Ordem de Serviço e data da remoção.

**Atividades e Responsabilidades:**

n/a

**Qualificação:**

n/a

**Observações:**

Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Crítérios e Condições:**

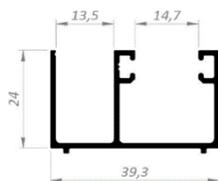
Crítérios de Medição: comprimento efetivamente instalado

**Detalhe Gráfico:**



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



AL-0005  
0,451 Kg/m

### Tabela:

n/a

**Vida útil:** n/a

### Referências Normativas:

ABNT NBR 14698:2001 – Vidro Temperado

ABNT NBR 14207:2009 – Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança

ABNT NBR NM 293:2004 – Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios para a sua aplicação

ABNT NBR 10821-1:2011 - Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 15969-2:2011 - Componentes para esquadrias. Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 8117:2011 - Alumínio e suas ligas – Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos

ABNT NBR ISO 7583:2010 - Anodização do alumínio e suas ligas — Vocabulário

ABNT NBR 14231:2010 - Alumínio e suas ligas — Tratamento de superfície — Anodização dura para fins técnicos — Requisitos

### Referência Comercial:

Perfil Guia Inferior AL-0005

### Referência Externa:

n/a





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-00896</b>	<b>Grande Área</b> <b>Civil</b>	<b>Categoria</b> <b>Vidros - Segurança</b>	<b>Unidade:</b> m <sup>2</sup>	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Vidro fumê / bronze temperado 10mm</b>			<b>Versão:</b> v01	

**Descrição Detalhada:**

Fornecimento e instalação de vidro fumê / bronze temperado 10mm, para aplicação em quadros de aviso instalados no Senado Federal. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para envidraçamento. Caso necessário, a remoção do(s) vidro(s) existente(s) deve ser realizada pelo item SF-00045.

**Materiais:**

n/a

**Serviços:**

Compreende inclusive:

- 1)Ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio;
- 2)Cortes das chapas de vidro;
- 3)Lapidação das arestas expostas; e
- 4)Limpeza final.

**Atividades e Responsabilidades:**

n/a

**Qualificação:**

n/a

**Observações:**

n/a

**Critérios e Condições:**

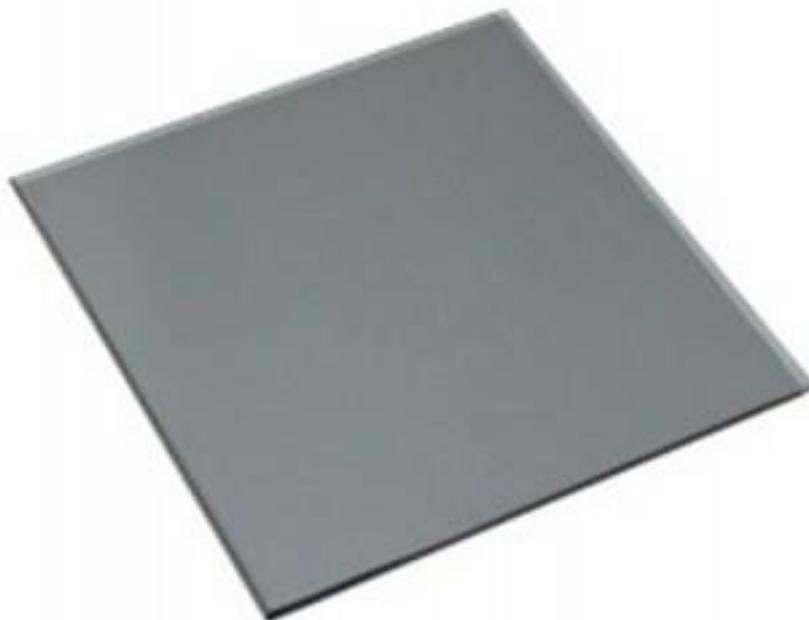
Critérios de Medição: Área (m<sup>2</sup>) de vidro efetivamente instalado, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm. Unidade de Medição: m<sup>2</sup>

**Detalhe Gráfico:**





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



**Tabela:**

n/a

**Vida útil:** n/a

**Referências Normativas:**

ABNT NBR 11706 - Vidros na construção civil

ABNT NBR 7199:1989 - Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

**Referência Comercial:**

Vitral

**Referência Externa:**

n/a





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

<b>Código SINFRA</b> <b>SF-01110</b>	<b>Grande Área</b> <b>Civil</b>	<b>Categoria</b> <b>Revestimentos</b> <b>Sintéticos</b>	<b>Unidade:</b> m <sup>2</sup>	<b>Composição:</b> Serviço (Mat + MO)
<b>Descrição</b> <b>Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas</b>			<b>Versão:</b> v02	

### Descrição Detalhada:

Fornecimento e instalação ou recomposição de revestimento em piso vinílico flexível em manta, compreendendo o fornecimento da mão de obra, dos materiais, regularização da base em argamassa autonivelante e execução da instalação. Inclui, ainda, o fornecimento e instalação de bordas de degrau tipo cantoneira e rodapés.

### Materiais:

Revestimento vinílico flexível heterogêneo para piso, com 2mm de espessura, para tráfego pesado, em manta, com base pigmentada na cor do produto, com resina de PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos, cargas minerais e argamassa autonivelante. Deverão ser fornecidos nas mesmas cores dos pisos existentes instalados no Senado Federal, ou indicação em projeto.

### Serviços:

#### 1) Condições Gerais

A CONTRATADA deverá verificar, antes da instalação, o tipo, o padrão, a cor do piso existente. A área de piso a ser recomposta deverá ser do mesmo modelo e fabricante do existente.

#### 2) Preparação da base

O contrapiso deve estar limpo, seco, liso, firme, dimensionalmente estável. Antes da instalação, deve-se proceder a aplicação de argamassa autonivelante com rendimento mínimo de 1,7kg/m<sup>2</sup>, posteriormente o contrapiso deverá ser preparado com pasta de PVAc (acetato de polivinila), cimento portland e água. Bases irregulares necessitam uma camada de regularização, conforme itens SF-00106 - Contrapiso em argamassa (e=2cm) ou Regularização de contrapiso existente ou SF-00105 - Contrapiso em argamassa.

#### 3) Instalação

Antes da aplicação, as mantas devem descansar abertas (esticadas) no chão durante 24 horas. As mantas devem ser soldadas a quente com o cordão de solda indicado pelo fabricante do piso, a fim de se obter um acabamento uniforme, higiênico, impermeável e monolítico. As mantas serão instaladas com adesivo acrílico conforme indicações do fabricante.

#### 4) Acessórios

Nas escadas devem ser instalados acabamentos de borda de degrau, tipo cantoneira, confeccionado em material emborrachado com padrão harmonioso com o piso em geral. Os rodapés, confeccionados em material emborrachado com padrão harmonioso com o piso em geral.

### Atividades e Responsabilidades:

n/a





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## **PESQUISA DE PREÇOS**

### **Objeto:**

**Porta automática da Biblioteca**

Referência: 00200.007188/2024-46





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## PESQUISA DE PREÇOS

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## SEM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.007188/2024-46



## Porta automática da Biblioteca

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: Julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	Não desonerado		FONTE/CÓD./OBS.
								PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	Serviço (Mat + MO)	m	4,00	R\$ 3,77	R\$ 15,07	19,10%	R\$ 4,49	R\$ 17,96	SINAPI 97661 Adaptada
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	Serviço (Mat + MO)	m2	20,69	R\$ 17,00	R\$ 351,70	19,10%	R\$ 20,25	R\$ 418,97	SINAPI 102192
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	Serviço (Mat + MO)	m2	0,48	R\$ 15,47	R\$ 7,42	19,10%	R\$ 18,42	R\$ 8,84	SINAPI 88488
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 38,84	R\$ 713,08	19,10%	R\$ 46,26	R\$ 849,33	SINAPI 87622 Adaptada
SF-00145	Forno em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	Serviço (Mat + MO)	m2	0,80	R\$ 48,05	R\$ 38,44	19,10%	R\$ 57,23	R\$ 45,78	SINAPI 96114 Adaptada
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	Serviço (Mat + MO)	m	2,02	R\$ 25,96	R\$ 52,43	19,10%	R\$ 30,92	R\$ 62,46	Senado Federal
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	Serviço (Mat + MO)	m2	20,69	R\$ 596,05	R\$ 12.332,28	19,10%	R\$ 709,90	R\$ 14.687,83	SINAPI 102167 Adaptada
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 282,51	R\$ 5.186,93	19,10%	R\$ 336,47	R\$ 6.177,59	PINI 22.148.000055.SER Adaptada
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 22,67	R\$ 416,15	19,10%	R\$ 27,00	R\$ 495,72	PINI 02.102.000044.SER Adaptada
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	Serviço (Mat + MO)	un	4,04	R\$ 51,16	R\$ 206,70	19,10%	R\$ 60,94	R\$ 246,20	SINAPI 102181 Adaptada
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 23.798,62	R\$ 23.798,62	0,00%	R\$ 23.798,62	R\$ 23.798,62	Pesquisa de Preços
								<b>CUSTO DIRETO</b>	<b>R\$ 43.118,83</b>	
								<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 46.809,30</b>	

11





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## PESQUISA DE PREÇOS

# PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

## SEM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.007188/2024-46



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

Não desonerado

Desconto sobre preços de tabelas de referência  
(recomendação MPF)

5%

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FUNTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FUNTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m		SINAPI 97661 Adaptada						
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0405	SINAPI 97661 Adaptada	R\$ 31,49	R\$ 29,92	SINAPI 88264	R\$ 1,21	R\$ 3,77
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	SINAPI 97661 Adaptada	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 2,56	
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2		SINAPI 102192						
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3380	SINAPI 102192	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 7,51	R\$ 17,00
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3480	SINAPI 102192	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 9,48	
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	m2		SINAPI 88488						
		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270	SINAPI 88488	R\$ 32,58	R\$ 30,95	SINAPI 88310	R\$ 7,03	R\$ 15,47
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	SINAPI 88488	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 1,68	
		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	SINAPI 88488	R\$ 31,13	R\$ 29,57	SINAPI 7356	R\$ 6,76	
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2		SINAPI 87622 Adaptada						
		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	SINAPI 87622	R\$ 0,64	R\$ 0,61	SINAPI 1379	R\$ 0,30	R\$ 38,84
		ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100	SINAPI 87622	R\$ 16,10	R\$ 15,30	SINAPI 7334	R\$ 3,21	
		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,0310	SINAPI 87622	R\$ 903,96	R\$ 858,76	SINAPI 87373 Adaptada	R\$ 26,62	
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2140	SINAPI 87622	R\$ 31,10	R\$ 29,55	SINAPI 88309	R\$ 6,32	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	SINAPI 87622	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 2,38			



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

Não desonerado

Desconto sobre preços de tabelas de referência  
(recomendação MPF)

5%

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
			m2		SINAPI 96114 Adaptada					
SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0838	SINAPI 96114	R\$ 18,47	R\$ 17,55	SINAPI 39413	R\$ 19,02	R\$ 48,05
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276	SINAPI 96114	R\$ 2,55	R\$ 2,42	SINAPI 39432	R\$ 3,46	
		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926	SINAPI 96114	R\$ 3,20	R\$ 3,04	SINAPI 39434	R\$ 2,11	
		PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	SINAPI 96114	R\$ 0,11	R\$ 0,10	SINAPI 39435	R\$ 1,01	
		PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267	SINAPI 96114	R\$ 0,25	R\$ 0,24	SINAPI 39443	R\$ 0,29	
		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	SINAPI 96114	R\$ 25,36	R\$ 24,09	SINAPI 88278	R\$ 11,53	
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	SINAPI 96114	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 10,64	
			m		Senado Federal					
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	Senado Federal	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 8,18	R\$ 25,96
		PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	0,4510	Senado Federal	R\$ 41,50	R\$ 39,43	SINAPI 34360	R\$ 17,78	
		Obs: Perfil guia inferior de alumínio anodizado 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10mm. Ref.: Perfil Guia Inferior AL-0005 Fonte do coeficiente: <a href="http://www.ferragensdbf.com.br/produtos-aluminio.html">http://www.ferragensdbf.com.br/produtos-aluminio.html</a>								
			m2		SINAPI 102167 Adaptada					
SF-00896	Vidro fumé / bronze temperado 10 mm	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4790	SINAPI 102167	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 13,06	R\$ 596,05
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4660	SINAPI 102167	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 10,36	
		PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIÇO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,6090	SINAPI 102167	R\$ 15,00	R\$ 14,25	SINAPI 20259	R\$ 65,68	
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	4,0360	SINAPI 102167	R\$ 2,55	R\$ 2,42	SINAPI 39432	R\$ 9,78	
		Vidro fumé/bronze temperado 10mm	m2	1,0000	SINAPI 102167	R\$ 497,18	R\$ 497,18	Pesquisa de Preços	R\$ 497,18	
			m2		PINI 22.148.000055.SER Adaptada					
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	Piso vinílico em manta esp. 2 mm	m2	1,0500	PINI 22.148.000055.SER	R\$ 230,88	R\$ 230,88	Pesquisa de Preços	R\$ 242,42	R\$ 282,51
		Argamassa autonivelante para preparação/regularização de contrapiso	kg	1,7000	Senado Federal	R\$ 6,75	R\$ 6,75	Pesquisa de Preços	R\$ 11,48	
		ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,3500	PINI 22.148.000055.SER	R\$ 49,37	R\$ 46,90	SINAPI 4791	R\$ 16,42	
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	PINI 22.148.000055.SER Adaptada	R\$ 31,10	R\$ 29,55	SINAPI 88309	R\$ 8,86	
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	PINI 22.148.000055.SER	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 3,33	



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

Não desonerado

Desconto sobre preços de tabelas de referência  
(recomendação MPF)

5%

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
			m2		PINI 02.102.000044.SER Adaptada					
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	PINI 02.102.000044.SER	R\$ 31,10	R\$ 29,55	SINAPI 88309	R\$ 2,66	R\$ 22,67
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	PINI 02.102.000044.SER	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 20,01	
			m		SINAPI 102181 Adaptada					
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	1,1000	Senado Federal	R\$ 28,69	R\$ 27,26	SINAPI 88325	R\$ 29,98	R\$ 51,16
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,5500	Senado Federal	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 12,23	
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	m	1,7050	SINAPI 102181 Adaptada	R\$ 0,39	R\$ 0,37	SINAPI 11950	R\$ 0,63	
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	0,3090	SINAPI 102181 Adaptada	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 8,33	



**Porta automática da Biblioteca****COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES DE 1º NÍVEL**

Data: Julho de 2024

**Não desonerado****Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)****5%**

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

**06/2024**

DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO MPF	TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO MPF
		M3		SINAPI 87373 Adaptada							
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3500	SINAPI 87373	R\$ 195,48	R\$ 185,71	SINAPI 370	R\$ 263,90	R\$ 250,70	R\$ 903,96	R\$ 858,76
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	454,5800	SINAPI 87373	R\$ 0,64	R\$ 0,61	SINAPI 1379	R\$ 290,93	R\$ 276,38		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0200	SINAPI 87373	R\$ 23,40	R\$ 22,23	SINAPI 88316	R\$ 257,87	R\$ 244,97		
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,3500	Senado Federal	R\$ 8,71	R\$ 8,28	SINAPI 100973	R\$ 11,76	R\$ 11,17		
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27,0000	Senado Federal	R\$ 2,94	R\$ 2,80	SINAPI 97914	R\$ 79,50	R\$ 75,52		
	Obs.: Considerando fornecedor de areia a 20 km do Senado Federal.										



**Porta automática da Biblioteca****COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES DE 2º NÍVEL**

Data: Julho de 2024

**Não desonerado****Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)****5%**

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FUNTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FUNTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO MPF	TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO MPF
		<b>M3XKM</b>		<b>SINAPI 97914</b>							
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0139	SINAPI 97914	R\$ 183,98	R\$ 174,78	SINAPI 67826	R\$ 2,56	R\$ 2,43	R\$ 2,94	R\$ 2,80
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0060	SINAPI 97914	R\$ 64,51	R\$ 61,28	SINAPI 67827	R\$ 0,39	R\$ 0,37		
		<b>M3</b>		<b>SINAPI 100973</b>							
CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	SINAPI 100973	R\$ 174,33	R\$ 165,61	SINAPI 5940	R\$ 1,45	R\$ 1,37	R\$ 8,71	R\$ 8,27
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0151	SINAPI 100973	R\$ 69,08	R\$ 65,63	SINAPI 5942	R\$ 1,04	R\$ 0,99		
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0267	SINAPI 100973	R\$ 183,98	R\$ 174,78	SINAPI 67826	R\$ 4,91	R\$ 4,67		
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0203	SINAPI 100973	R\$ 64,51	R\$ 61,28	SINAPI 67827	R\$ 1,31	R\$ 1,24		





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## PESQUISA DE PREÇOS

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.007188/2024-46



## Porta automática da Biblioteca

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: Julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO TOTAL	BDI (%)	Desonerado	Data-base SINAPI	PREÇO TOTAL	FONTE/CÓD./OBS.
								PREÇO UNITÁRIO COM BDI	06/2024		
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	Serviço (Mat + MO)	m	4,00	R\$ 3,43	R\$ 13,71	25,00%	R\$ 4,28		R\$ 17,12	SINAPI 97661 Adaptada
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	Serviço (Mat + MO)	m2	20,69	R\$ 15,45	R\$ 319,61	25,00%	R\$ 19,31		R\$ 399,52	SINAPI 102192
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	Serviço (Mat + MO)	m2	0,48	R\$ 14,67	R\$ 7,04	25,00%	R\$ 18,33		R\$ 8,80	SINAPI 88488
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 37,30	R\$ 684,87	25,00%	R\$ 46,63		R\$ 856,13	SINAPI 87622 Adaptada
SF-00145	Fôrro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	Serviço (Mat + MO)	m2	0,80	R\$ 46,03	R\$ 36,82	25,00%	R\$ 57,53		R\$ 46,02	SINAPI 96114 Adaptada
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	Serviço (Mat + MO)	m	2,02	R\$ 25,18	R\$ 50,86	25,00%	R\$ 31,47		R\$ 63,57	Senado Federal
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	Serviço (Mat + MO)	m2	20,69	R\$ 593,91	R\$ 12.288,07	25,00%	R\$ 742,39		R\$ 15.360,05	SINAPI 102167 Adaptada
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 281,36	R\$ 5.165,69	25,00%	R\$ 351,69		R\$ 6.457,03	PINI 22.148.000055.SER Adaptada
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	Serviço (Mat + MO)	m2	18,36	R\$ 20,68	R\$ 379,65	25,00%	R\$ 25,85		R\$ 474,61	PINI 02.102.000044.SER Adaptada
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	Serviço (Mat + MO)	un	4,04	R\$ 47,26	R\$ 190,91	25,00%	R\$ 59,07		R\$ 238,64	SINAPI 102181 Adaptada
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	Serviço (Mat + MO)	un	1,00	R\$ 23.798,62	R\$ 23.798,62	0,00%	R\$ 23.798,62		R\$ 23.798,62	Pesquisa de Preços
11								<b>CUSTO DIRETO</b>		<b>R\$ 42.935,86</b>	
								<b>CUSTO TOTAL</b>		<b>R\$ 47.720,11</b>	





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## PESQUISA DE PREÇOS

# PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO COM DESONERAÇÃO

Referência: 00200.007188/2024-46



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

Desonerado

Desconto sobre preços de tabelas de referência  
(recomendação MPF)

5%

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FUNTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FUNTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m		SINAPI 97661 Adaptada						
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0405	SINAPI 97661 Adaptada	R\$ 28,38	R\$ 26,96	SINAPI 88264	R\$ 1,09	R\$ 3,43
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	SINAPI 97661 Adaptada	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 2,34	
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2		SINAPI 102192						
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3380	SINAPI 102192	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 6,87	R\$ 15,45
		VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3480	SINAPI 102192	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 8,58	
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	m2		SINAPI 88488						
		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270	SINAPI 88488	R\$ 29,55	R\$ 28,07	SINAPI 88310	R\$ 6,37	R\$ 14,67
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	SINAPI 88488	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 1,54	
		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	SINAPI 88488	R\$ 31,13	R\$ 29,57	SINAPI 7356	R\$ 6,76	
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2		SINAPI 87622 Adaptada						
		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	SINAPI 87622	R\$ 0,64	R\$ 0,61	SINAPI 1379	R\$ 0,30	R\$ 37,30
		ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100	SINAPI 87622	R\$ 16,10	R\$ 15,30	SINAPI 7334	R\$ 3,21	
		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,0310	SINAPI 87622	R\$ 879,82	R\$ 835,83	SINAPI 87373 Adaptada	R\$ 25,91	
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2140	SINAPI 87622	R\$ 28,05	R\$ 26,65	SINAPI 88309	R\$ 5,70	
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	SINAPI 87622	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 2,17	



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	Desonerado		Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)		CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO			
						ENCARGOS SOCIAIS: vide tabela SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS: vide tabela SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS: vide tabela SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS: vide tabela SINAPI					
						Data-base SINAPI		06/2024						
			m2		SINAPI 96114 Adaptada									
SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0838	SINAPI 96114	R\$	18,47	R\$	17,55	SINAPI 39413	R\$	19,02	R\$	46,03
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276	SINAPI 96114	R\$	2,55	R\$	2,42	SINAPI 39432	R\$	3,46		
		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926	SINAPI 96114	R\$	3,20	R\$	3,04	SINAPI 39434	R\$	2,11		
		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	SINAPI 96114	R\$	0,11	R\$	0,10	SINAPI 39435	R\$	1,01		
		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267	SINAPI 96114	R\$	0,25	R\$	0,24	SINAPI 39443	R\$	0,29		
		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	SINAPI 96114	R\$	22,93	R\$	21,78	SINAPI 88278	R\$	10,43		
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	SINAPI 96114	R\$	21,38	R\$	20,31	SINAPI 88316	R\$	9,72		
			m		Senado Federal									
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	Senado Federal	R\$	25,96	R\$	24,66	SINAPI 88325	R\$	7,40	R\$	25,18
		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,4510	Senado Federal	R\$	41,50	R\$	39,43	SINAPI 34360	R\$	17,78		
			m2		SINAPI 102167 Adaptada									
SF-00896	Vidro fumé / bronze temperado 10 mm	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4790	SINAPI 102167	R\$	25,96	R\$	24,66	SINAPI 88325	R\$	11,81	R\$	593,91
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4660	SINAPI 102167	R\$	21,38	R\$	20,31	SINAPI 88316	R\$	9,46		
		PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,6090	SINAPI 102167	R\$	15,00	R\$	14,25	SINAPI 20259	R\$	65,68		
		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	4,0360	SINAPI 102167	R\$	2,55	R\$	2,42	SINAPI 39432	R\$	9,78		
		Vidro fumé/bronze temperado 10mm	m2	1,0000	SINAPI 102167	R\$	497,18	R\$	497,18	Pesquisa de Preços	R\$	497,18		
			m2		PINI 22.148.000055.SER Adaptada									
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	Piso vinílico em manta esp. 2 mm	m2	1,0500	PINI 22.148.000055.SER	R\$	230,88	R\$	230,88	Pesquisa de Preços	R\$	242,42	R\$	281,36
		Argamassa autonivelante para preparação/regularização de contrapiso	kg	1,7000	Senado Federal	R\$	6,75	R\$	6,75	Pesquisa de Preços	R\$	11,48		
		ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,3500	PINI 22.148.000055.SER	R\$	49,37	R\$	46,90	SINAPI 4791	R\$	16,42		
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	PINI 22.148.000055.SER Adaptada	R\$	28,05	R\$	26,65	SINAPI 88309	R\$	7,99		
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	PINI 22.148.000055.SER	R\$	21,38	R\$	20,31	SINAPI 88316	R\$	3,05		



**Porta automática da Biblioteca**  
**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Data: Julho de 2024

Desonerado

Desconto sobre preços de tabelas de referência  
(recomendação MPF)

5%

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
			m2		PINI 02.102.000044.SER Adaptada					
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	PINI 02.102.000044.SER	R\$ 28,05	R\$ 26,65	SINAPI 88309	R\$ 2,40	R\$ 20,68
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	PINI 02.102.000044.SER	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 18,28	
			m		SINAPI 102181 Adaptada					
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	1,1000	Senado Federal	R\$ 25,96	R\$ 24,66	SINAPI 88325	R\$ 27,13	R\$ 47,26
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,5500	Senado Federal	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 11,17	
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	m	1,7050	SINAPI 102181 Adaptada	R\$ 0,39	R\$ 0,37	SINAPI 11950	R\$ 0,63	
		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	0,3090	SINAPI 102181 Adaptada	R\$ 28,36	R\$ 26,94	SINAPI 39961	R\$ 8,33	



**Porta automática da Biblioteca****COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES DE 1º NÍVEL**

Data: Julho de 2024

**Desonerado****Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)****5%**

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FONTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FONTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO MPF	TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO MPF
		M3		SINAPI 87373 Adaptada							
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3500	SINAPI 87373	R\$ 195,48	R\$ 185,71	SINAPI 370	R\$ 263,90	R\$ 250,70	R\$ 879,82	R\$ 835,83
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	454,5800	SINAPI 87373	R\$ 0,64	R\$ 0,61	SINAPI 1379	R\$ 290,93	R\$ 276,38		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0200	SINAPI 87373	R\$ 21,38	R\$ 20,31	SINAPI 88316	R\$ 235,61	R\$ 223,83		
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,3500	Senado Federal	R\$ 8,51	R\$ 8,09	SINAPI 100973	R\$ 11,49	R\$ 10,92		
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27,0000	Senado Federal	R\$ 2,88	R\$ 2,74	SINAPI 97914	R\$ 77,89	R\$ 74,00		
	Obs.: Considerando fornecedor de areia a 20 km do Senado Federal.										



**Porta automática da Biblioteca****COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO AUXILIARES DE 2º NÍVEL**

Data: Julho de 2024

**Desonerado****Desconto sobre preços de tabelas de referência (recomendação MPF)****5%**

Encargos sociais: vide tabela SINAPI

Data-base SINAPI

06/2024

DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	FUNTE DO COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ DESCONTO MPF	FUNTE DO PREÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO MPF	TOTAL	TOTAL C/ DESCONTO MPF
		<b>M3XKM</b>		<b>SINAPI 97914</b>							
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0139	SINAPI 97914	R\$ 180,99	R\$ 171,94	SINAPI 67826	R\$ 2,52	R\$ 2,39	R\$ 2,88	R\$ 2,74
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0060	SINAPI 97914	R\$ 61,52	R\$ 58,44	SINAPI 67827	R\$ 0,37	R\$ 0,35		
		<b>M3</b>		<b>SINAPI 100973</b>							
CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	SINAPI 100973	R\$ 171,85	R\$ 163,26	SINAPI 5940	R\$ 1,43	R\$ 1,36	R\$ 8,51	R\$ 8,09
	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0151	SINAPI 100973	R\$ 66,60	R\$ 63,27	SINAPI 5942	R\$ 1,01	R\$ 0,96		
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0267	SINAPI 100973	R\$ 180,99	R\$ 171,94	SINAPI 67826	R\$ 4,83	R\$ 4,59		
	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0203	SINAPI 100973	R\$ 61,52	R\$ 58,44	SINAPI 67827	R\$ 1,25	R\$ 1,19		





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## PESQUISA DE PREÇOS

# CÁLCULO DO BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

Referência: 00200.007188/2024-46



**Porta automática da Biblioteca**  
**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

BDI Edificações			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB	Cálculo com CPRB	
	não-desonerado	desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	3,50%	3,50%	
S+G	0,80%	0,80%	
R	1,25%	1,25%	
DF	0,76%	0,76%	
L	6,78%	6,78%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	1,00%	1,00%	
<b>BDI Edificações</b>	<b>19,10%</b>	<b>25,00%</b>	
Referências TCU - BDI Edificações			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	3,00%	4,00%	5,50%
S+G	0,80%	0,80%	1,00%
R	0,97%	1,27%	1,27%
DF	0,59%	1,23%	1,39%
L	6,16%	7,40%	8,96%
<b>BDI Edificações</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	Cálculo sem CPRB	Cálculo com CPRB	
	não-desonerado	desonerado	
	% considerado	% considerado	
AC	1,75%	1,75%	
S+G	0,39%	0,39%	
R	0,56%	0,56%	
DF	0,85%	0,85%	
L	3,50%	3,50%	
PIS	0,65%	0,65%	
COFINS	3,00%	3,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	
ISS	0,00%	0,00%	
<b>BDI mero fornecimento</b>	<b>11,26%</b>	<b>16,71%</b>	
Referências TCU - BDI mero fornecimento			
Componentes do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	1,50%	3,45%	4,49%
S+G	0,30%	0,48%	0,82%
R	0,56%	0,85%	0,89%
DF	0,85%	0,85%	1,11%
L	3,50%	5,11%	6,22%
<b>BDI mero fornecimento</b>	<b>11,10%</b>	<b>14,02%</b>	<b>16,80%</b>

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevisos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fontes: Acórdãos 2.369/2011-TCU-Plenário e 2.622/2013-TCU-Plenário.





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **CURVAS ABC** **-Serviços** **-Insumos**

Referência: 00200.007188/2024-46



**Porta automática da Biblioteca**  
**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

Data: Julho de 2024

Data-base SINAPI 06/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO POR ITEM	% RELATIVO	% ACUMULADO	FONTE/CÓD./OBS.	CLASSIFICAÇÃO
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	un	1,00	R\$ 23.798,62	R\$ 23.798,62	55,19%	55,19%	Pesquisa de Preços	Item A
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	m2	20,69	R\$ 596,05	R\$ 12.332,28	28,60%	83,79%	SINAPI 102167 Adaptada	Item B
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	m2	18,36	R\$ 282,51	R\$ 5.186,93	12,03%	95,82%	PINI 22.148.000055.SER Adaptada	Item C
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2	18,36	R\$ 38,84	R\$ 713,08	1,65%	97,48%	SINAPI 87622 Adaptada	Item C
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	m2	18,36	R\$ 22,67	R\$ 416,15	0,97%	98,44%	PINI 02.102.000044.SER Adaptada	Item C
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2	20,69	R\$ 17,00	R\$ 351,70	0,82%	99,26%	SINAPI 102192	Item C
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	un	4,04	R\$ 51,16	R\$ 206,70	0,48%	99,74%	SINAPI 102181 Adaptada	Item C
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	m	2,02	R\$ 25,96	R\$ 52,43	0,12%	99,86%	Senado Federal	Item C
SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	m2	0,80	R\$ 48,05	R\$ 38,44	0,09%	99,95%	SINAPI 96114 Adaptada	Item C
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m	4,00	R\$ 3,77	R\$ 15,07	0,03%	99,98%	SINAPI 97661 Adaptada	Item C
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	m2	0,48	R\$ 15,47	R\$ 7,42	0,02%	100,00%	SINAPI 88488	Item C

<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>	<b>11</b>
<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>	<b>R\$ 43.118,82</b>



## Porta automática da Biblioteca

## CURVA ABC DE INSUMOS

Data: Julho de 2024

Data-base SINAPI 06/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	FONTE DO PREÇO	TIPO	CUSTO DIRETO TOTAL	% RELATIVO	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DO PREÇO NO SINAPI
Vidro fumê/bronze temperado 10mm	m2	20,69	R\$ 497,18	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 10.286,65	53,24%	53,24%	Item A	
Piso vinílico em manta esp. 2 mm	m2	19,28	R\$ 230,88	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 4.450,90	23,04%	76,28%	Item A	
PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	95,36	R\$ 14,25	SINAPI 20259	Insumo	R\$ 1.358,88	7,03%	83,31%	Item A	CR
SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,25	R\$ 22,23	SINAPI 88316	MO	R\$ 1.050,38	5,44%	88,75%	Item B	
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,16	R\$ 27,26	SINAPI 88325	MO	R\$ 604,00	3,13%	91,88%	Item B	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,09	R\$ 29,55	SINAPI 88309	MO	R\$ 327,64	1,70%	93,57%	Item B	
ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	6,43	R\$ 46,90	SINAPI 4791	Insumo	R\$ 301,39	1,56%	95,13%	Item B	CR
Argamassa autonivelante para preparação/regularização de contrapiso	kg	31,21	R\$ 6,75	Pesquisa de Preços	Insumo	R\$ 210,68	1,09%	96,22%	Item C	
FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	84,65	R\$ 2,42	SINAPI 39432	Insumo	R\$ 205,06	1,06%	97,28%	Item C	CR
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	267,91	R\$ 0,61	SINAPI 1379	Insumo	R\$ 162,89	0,84%	98,13%	Item C	C
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,77	R\$ 185,71	SINAPI 370	Insumo	R\$ 142,69	0,74%	98,87%	Item C	CR
ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	3,86	R\$ 15,30	SINAPI 7334	Insumo	R\$ 58,97	0,31%	99,17%	Item C	CR
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,23	R\$ 174,78	SINAPI 67826	Equip	R\$ 40,92	0,21%	99,38%	Item C	
PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,91	R\$ 39,43	SINAPI 34360	Insumo	R\$ 35,92	0,19%	99,57%	Item C	AS
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	un	1,25	R\$ 26,94	SINAPI 39961	Insumo	R\$ 33,63	0,17%	99,74%	Item C	CR
PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	0,87	R\$ 17,55	SINAPI 39413	Insumo	R\$ 15,21	0,08%	99,82%	Item C	CR
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	R\$ 24,09	SINAPI 88278	MO	R\$ 9,22	0,05%	99,87%	Item C	
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,11	R\$ 61,28	SINAPI 67827	Equip	R\$ 6,61	0,03%	99,90%	Item C	
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R\$ 29,92	SINAPI 88264	MO	R\$ 4,85	0,03%	99,93%	Item C	
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R\$ 30,95	SINAPI 88310	MO	R\$ 3,37	0,02%	99,95%	Item C	
TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,11	R\$ 29,57	SINAPI 7356	Insumo	R\$ 3,24	0,02%	99,96%	Item C	C
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	m	6,89	R\$ 0,37	SINAPI 11950	Insumo	R\$ 2,55	0,01%	99,98%	Item C	CR
MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,55	R\$ 3,04	SINAPI 39434	Insumo	R\$ 1,68	0,01%	99,99%	Item C	CR
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	R\$ 165,61	SINAPI 5940	Equip	R\$ 1,06	0,01%	99,99%	Item C	
PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	7,72	R\$ 0,10	SINAPI 39435	Insumo	R\$ 0,81	0,00%	99,99%	Item C	AS
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01	R\$ 65,63	SINAPI 5942	Equip	R\$ 0,76	0,00%	100,00%	Item C	
PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,98	R\$ 0,24	SINAPI 39443	Insumo	R\$ 0,23	0,00%	100,00%	Item C	AS

CUSTO DE MÃO DE OBRA	R\$ 1.999,46
CUSTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 17.320,75
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 19.320,21</b>
QUANTIDADE DE INSUMOS	17
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	10
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>27</b>





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

## **PESQUISA DE PREÇOS**

# **PLANILHAS AUXILIARES**

Referência: 00200.007188/2024-46



**MAPA DE COTAÇÕES - Serviços****Objeto: Porta automática da Biblioteca**

Processo: 00200.007158/2024-46

Data: Julho de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Observação	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (dos preços unitários pesquisados)	Coeficiente de Variação (dos preços unitários pesquisados)	Critério Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência OU pesquisa de mercado)	Preços dos fornecedores (R\$)			
												1	2	3	4
11				13					1		11	10	1	1	1
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m	4,00	3	SINAPI 97661 Adaptada	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	N/A	Mediana	R\$ 3,77	R\$ 3,77			
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2	20,69	3	SINAPI 102192	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	N/A	Mediana	R\$ 17,00	R\$ 17,00			
SF-00105	Pintura tinta látex acrílica standard (teto)	m2	0,46	3	SINAPI 66498	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 15,47	N/A	Mediana	R\$ 15,47	R\$ 15,47			
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2	18,36	3	SINAPI 67622 Adaptada	R\$ 38,84	R\$ 38,84	R\$ 38,84	N/A	Mediana	R\$ 38,84	R\$ 38,84			
SF-00145	Forro em gesso arcantonado monolítico, sem estrutura	m2	0,80	3	SINAPI 96114 Adaptada	R\$ 48,05	R\$ 48,05	R\$ 48,05	N/A	Mediana	R\$ 48,05	R\$ 48,05			
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	m	2,02	3	Senado Federal	R\$ 25,96	R\$ 25,96	R\$ 25,96	N/A	Mediana	R\$ 25,96	R\$ 25,96			
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	m2	20,69	3	SINAPI 102167 Adaptada	R\$ 596,05	R\$ 596,05	R\$ 596,05	N/A	Mediana	R\$ 596,05	R\$ 596,05			
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	m2	18,36	3	PINI 22.148.000055.SER Adaptada	R\$ 282,51	R\$ 282,51	R\$ 282,51	N/A	Mediana	R\$ 282,51	R\$ 282,51			
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	m2	18,36	3	PINI 02.102.000044.SER Adaptada	R\$ 22,67	R\$ 22,67	R\$ 22,67	N/A	Mediana	R\$ 22,67	R\$ 22,67			
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	un	4,04	3	SINAPI 102181 Adaptada	R\$ 51,16	R\$ 51,16	R\$ 51,16	N/A	Mediana	R\$ 51,16	R\$ 51,16			
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	un	1,00	3	Pesquisa de Preços	R\$ 13.418,63	R\$ 18.608,63	R\$ 23.798,62	31,96%	Mediana	R\$ 23.798,62		R\$ 13.418,63	R\$ 23.798,62	R\$ 26.055,68



**MAPA DE COTAÇÕES - Insumos****Objeto:** Porta automática da Biblioteca

Processo: 00300.007188/2024-46

Data: Julho de 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. de preços	Fonte do preço unitário adotado	Menor Preço (da pesquisa de mercado)	1º Quartil (da pesquisa de mercado)	Mediana (da pesquisa de mercado)	Coeficiente de Variação (da pesquisa de mercado)	Critério Estatístico (da pesquisa de mercado)	Valor de referência adotado (Tabela de referência OU pesquisa de mercado)	Preços dos fornecedores (R\$)						
												1	2	3	4	5	6	7
				17								CT 052/2024 - Manutenção Civil de Vidraças e de Coberturas						
												2	3	3	2	3	2	2
SF-00896	Vidro fumê/bronze temperado 10mm	m2	20,69	4	Pesquisa de Preços	R\$ 468,78	R\$ 488,45	R\$ 497,18	4,12%	Mediana	R\$ 497,18		R\$ 468,78	R\$ 499,35	R\$ 518,27	R\$ 495,00		
SF-01110	Piso vinílico em manta esp. 2 mm	m2	19,28	7	Pesquisa de Preços	R\$ 75,00	R\$ 87,06	R\$ 230,88	56,93%	Mediana	R\$ 230,88	R\$ 230,88	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 84,12	R\$ 330,73	R\$ 310,05	R\$ 283,27
SF-01110	Argamassa autonivelante para preparação/regularização de contrapiso	kg	31,21	6	Pesquisa de Preços	R\$ 4,89	R\$ 6,32	R\$ 6,75	19,47%	Mediana	R\$ 6,75	R\$ 4,89	R\$ 7,11	R\$ 8,93		R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 6,26





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

### PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS

**Objeto: Porta automática da Biblioteca**

Processo: 00200.007188/2024-46

Data: Julho de 2024

												Não desonerado		
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Estatísticas das Cotações Obtidas							Preço Estimado (R\$)		Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	1º Quartil (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)	Total			
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m	4,00	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77			R\$ 3,77	R\$ 15,07		
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2	20,69	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00			R\$ 17,00	R\$ 351,70		
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	m2	0,48	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 15,47	R\$ 15,47			R\$ 15,47	R\$ 7,42		
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2	18,36	R\$ 38,84	R\$ 38,84	R\$ 38,84	R\$ 38,84	R\$ 38,84			R\$ 38,84	R\$ 713,08		
SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	m2	0,80	R\$ 48,05	R\$ 48,05	R\$ 48,05	R\$ 48,05	R\$ 48,05			R\$ 48,05	R\$ 38,44		
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	m	2,02	R\$ 25,96	R\$ 25,96	R\$ 25,96	R\$ 25,96	R\$ 25,96			R\$ 25,96	R\$ 52,43		
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	m2	20,69	R\$ 596,05	R\$ 596,05	R\$ 596,05	R\$ 596,05	R\$ 596,05			R\$ 596,05	R\$ 12.332,28		
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	m2	18,36	R\$ 282,51	R\$ 282,51	R\$ 282,51	R\$ 282,51	R\$ 282,51			R\$ 282,51	R\$ 5.186,93		
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	m2	18,36	R\$ 22,67	R\$ 22,67	R\$ 22,67	R\$ 22,67	R\$ 22,67			R\$ 22,67	R\$ 416,15		
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	un	4,04	R\$ 51,16	R\$ 51,16	R\$ 51,16	R\$ 51,16	R\$ 51,16			R\$ 51,16	R\$ 206,70		
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	un	1,00	R\$ 13.418,63	R\$ 18.608,63	R\$ 23.798,62	R\$ 21.091,04	R\$ 6.739,68	31,96%		R\$ 23.798,62	R\$ 23.798,62		
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>R\$</b>	<b>43.118,82</b>		

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o Desvio-Padrão (DP) e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado, em geral, utilizando-se a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Em casos mais específicos, pode-se utilizar o 1º QUARTIL da cesta de preços, critério mais conservador e, portanto, mais vantajoso para a Administração.

Obs. 1: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

#### Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa de preços

Pesquisa de mercado:

(assinado eletronicamente)  
Gustavo Costa R. Soares  
Técnico em Edificações

Consolidação, elaboração e revisão da planilha de cálculo:

(assinado eletronicamente)  
Alexandre Bolzan G. Martins  
Auxiliar Parlamentar Intermediário





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

### PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS

**Objeto: Porta automática da Biblioteca**

Processo: 00200.007188/2024-46

Data: Julho de 2024

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Estatísticas das Cotações Obtidas						Desonerado		
										Preço Estimado (R\$)	Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	1º Quartil (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação (1)	Unitário (2)	Total	
SF-00010	Demolição de infraestrutura elétrica (eletrodutos, eletrocalhas, cabos)	m	4,00	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43		R\$	3,43	R\$ 13,71
SF-00034	Remoção de vidro de segurança (temperado, laminado ou aramado)	m2	20,69	R\$ 15,45	R\$ 15,45	R\$ 15,45	R\$ 15,45	R\$ 15,45		R\$	15,45	R\$ 319,61
SF-00103	Pintura tinta látex acrílica standard (tetos)	m2	0,48	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 15,02		R\$	15,02	R\$ 7,21
SF-00106	Contrapiso em argamassa (e = 2 cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2	18,36	R\$ 37,70	R\$ 37,70	R\$ 37,70	R\$ 37,70	R\$ 37,70		R\$	37,70	R\$ 692,13
SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	m2	0,80	R\$ 45,24	R\$ 45,24	R\$ 45,24	R\$ 45,24	R\$ 45,24		R\$	45,24	R\$ 36,19
SF-00869	Perfil guia inferior de alumínio 39,3 mm x 24 mm para vidro temperado 10 mm	m	2,02	R\$ 25,49	R\$ 25,49	R\$ 25,49	R\$ 25,49	R\$ 25,49		R\$	25,49	R\$ 51,49
SF-00896	Vidro fumê / bronze temperado 10 mm	m2	20,69	R\$ 593,61	R\$ 593,61	R\$ 593,61	R\$ 593,61	R\$ 593,61		R\$	593,61	R\$ 12.281,72
SF-01110	Piso vinílico flexível em manta constituído por camadas homogêneas	m2	18,36	R\$ 350,42	R\$ 350,42	R\$ 350,42	R\$ 350,42	R\$ 350,42		R\$	350,42	R\$ 6.433,79
SF-02689	Demolição de revestimento de piso vinílico	m2	18,36	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68		R\$	20,68	R\$ 379,65
SF-04681	Instalação de perfil metálico base de painel de vidro temperado reaproveitado - Biblioteca	m	4,04	R\$ 46,38	R\$ 46,38	R\$ 46,38	R\$ 46,38	R\$ 46,38		R\$	46,38	R\$ 187,38
SF-04682	Operador automático para porta de abrir de vidro temperado - Instalação/Substituição	un	1,00	R\$ 13.418,63	R\$ 13.907,32	R\$ 14.396,00	R\$ 19.344,84	R\$ 9.430,73	48,75%	R\$	13.907,32	R\$ 13.907,32
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>R\$ 34.310,20</b>	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o Desvio-Padrão (DP) e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado, em geral, utilizando-se a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos. Em casos mais específicos, pode-se utilizar o 1º QUARTIL da cesta de preços, critério mais conservador e, portanto, mais vantajoso para a Administração.

Obs. 1: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

#### Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa de preços

Pesquisa de mercado:

(assinado eletronicamente)  
Gustavo Costa R. Soares  
Técnico em Edificações

Consolidação, elaboração e revisão da planilha de cálculo:

(assinado eletronicamente)  
Alexandre Bolzan G. Martins  
Auxiliar Parlamentar Intermediário





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Orçamentos

**FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS****Objeto: Porta automática da Biblioteca**

Processo: 00200.007188/2024-46

Data: Julho de 2024

Empresas consultadas que **APRESENTARAM** propostas:

Item	Número da proposta no mapa de cotações	Data da proposta	CNPJ	Nome da Fonte, Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
<b>SERVIÇOS</b>								
1	2	11/07/24	93.596.963/0001-80	Aromatic Indústria e Comércio LTDA	54	3238-2001	arcomatic@arcomatic.com.br	Maiara
2	3	19/07/24	11.465.174/0001-46	EBA Door Automação LTDA	62	6282-5157	vendas@ebadoor.com.br	Alan Júnior
3	4	12/07/24	05.819.058/0001-85	Comercial Manuminas LTDA	31	9971-7029	contato@manuminas.com.br	Carla Araujo



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

**PARECER Nº 606/2024-ADVOSF**

Processo nº 00200.007188/2024-46

*Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Menor preço global. Fornecimento e instalação de porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal. Análise Jurídica. Pela aprovação, com recomendações.*

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica do procedimento de “*contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal*”, a ser realizado por intermédio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global (conforme minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.143035/2024-90).

Constam dos autos: o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 0129/2024 (doc. nº 00100.062541/2024-89), a solicitação de Contratação nº 1717, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com versão preliminar do Mapa de Risco (doc. nº 00100.062542/2024-23), o Planejamento Orçamentário (doc. nº 00100.062543/2024-78) e a notícia de aprovação pelo Comitê de Contratações do citado valor (doc. nº 00100.062544/2024-12).

Por meio do Ofício nº 038/2024 – NIGCID/SGIDOC (doc. nº 00100.046700/2024-06) informou-se que a demanda por porta automática visa facilitar o acesso dos usuários e servidores da Biblioteca do Senado



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Federal, em especial das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A relevância da contratação foi reconhecida no Plano de Acessibilidade 2024/2025, considerando o impacto negativo aos idosos e cadeirantes que são impossibilitados de acessarem o ambiente de forma autônoma.

Enfatizou-se a necessidade de a contratação englobar a aquisição, instalação e manutenção permanente. Isso porque, a Biblioteca já contemplou o modelo automático, substituído por uma porta com duas folhas de abertura manual em 2023, após a ausência de manutenção que acarretou diversas falhas.

Cumprir informar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado pelo comitê de contratações<sup>1</sup>, nos termos do § 2º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022 conforme documentado no doc. nº 00100.062542/2024-23. A justificativa para dispensa do ETP pela incompatibilidade, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação foi incluída no item 2.1 do Termo de Referência (TR) (doc. nº 00100.139673/2024-14).

A primeira versão do TR consta do doc. nº 00100.124105/2024-19.

Elaborou-se a pesquisa de preços, consolidada no mapa de cotações e nas planilhas estimativa de despesas (doc. nº 00100.122315/2024-64 e anexos), que estimou a pretendida contratação em **R\$ 46.809,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta**

---

<sup>1</sup> Dispensa consta da ata da 2ª reunião de 2024 do comitê de contratações (doc. nº 00100.143006/2024-28).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

**centavos)**<sup>2</sup>, considerando os acréscimos dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Os autos foram encaminhados à COCVAP que **ratificou** a pesquisa de preços, com validade até 28/01/2025, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.128331/2024-61).

Assim, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.135761/2024-39).

Ato contínuo, foi determinado o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.135795/2024-23). Esta, por sua vez, propôs algumas recomendações e ajustes para adequação da minuta de edital e termo de referência (doc. nº 00100.139112/2024-15).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.139433/2024-10), que se manifestou por meio do Ofício nº 057/2024 - COPROJ/SINFRA (doc. 00100.139653/2024-35) e apresentou nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.139673/2024-14).

Por fim, foram os autos remetidos a esta ADVOSF (doc. nº 00100.143036/2024-34) para análise de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.143035/2024-90), conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

**É o relatório.**

---

<sup>2</sup> Trata-se de menor valor estimado em orçamento para o caso “sem desoneração” em folha de pagamento, tendo em vista que o valor total para o caso “com desoneração” foi de R\$ 47.720,11 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e onze centavos).





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

### 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

O **diploma legal** que rege a presente análise é a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, em conformidade com o disposto no preâmbulo da minuta de edital. Logo, no âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

*Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o **art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021**. [destaques acrescidos]*

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**. [destaques acrescidos]*

O **pregão** caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Nessa esteira, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(...)

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

[destaques acrescidos]

Portanto, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Ora, o fornecimento e instalação de porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal pode ser definido inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica da minuta do edital e do termo de referência.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu os objetos da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Nessa toada, o padrão de compatibilidade e qualidade dos objetos contratuais foram definidos objetivamente na ficha de especificação técnica subanexo A ao Termo de Referência (doc. Nº 00100.139673/2024-14-1) e no anexo 3 do edital, por meio de especificações usuais do mercado (doc. nº 00100.143035/2024-90).

Como se extrai do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. [destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.

Cumprido destacar que o órgão técnico optou pela manutenção do pregão no caso em análise (doc. nº. 00100.139653/2024-35), mesmo com a possibilidade de contratação direta em razão do valor da presente contratação. Conforme indicado pela COPEL (doc. 00100.139112/2024-15), o art. 75 da Lei 14.133/2021 possibilita a opção pela Administração pela contratação direta.

Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de contratação deve fundamentar-se em ETP. Entretanto, como observado no doc. nº 00100.143006/2024-28, o Comitê de Contratações deliberou pela dispensa de elaboração de ETP em conformidade com o disposto nos



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

§2º e §4º, inciso I, ambos do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022. Tal deliberação justifica-se pela incompatibilidade, do ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação, conforme exposto no item 2.1 do TR (doc. nº 00100.139673/2024-14).

Sem prejuízo, incumbe a esta Advocacia alertar para possível impropriedade da norma interna. Isso porque a Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 18, inciso I, a presença do Estudo Técnico Preliminar como requisito obrigatório à fase preparatória do processo licitatório, conforme segue:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;”*

Nessa linha de inteligência, a Lei nº 14.133/2021 somente contém dispositivo que autoriza expressamente a **dispensa de elaboração do ETP** para os casos de contratação direta fulcrada em inexigibilidade ou dispensa de licitação, de acordo com o que dispõe o artigo 72, I, da referida lei de licitações:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa*





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

*de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

De outro giro, consoante mencionado acima, o art. 3º do Anexo II do ADG 14/2022 estabelece que o ETP será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal, elencando-se em seus incisos situações em que poderá ser dispensada a elaboração de ETP. Segue transcrição da referida norma:

“Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar será, em regra, obrigatório para todas as contratações pretendidas pelo Senado Federal.

**§ 1º Poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar**, desde que devidamente justificado pelo Órgão Técnico, quando, alternativamente:

I - a sua realização mostrar-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação;

II - pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

III - a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

§ 2º Compete ao Comitê de Contratações deliberar acerca da dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de que trata o § 1º deste artigo.”

Sobre a dissonância entre a Lei de Licitações e a previsão contida no normativo interno senatorial no que tange às hipóteses de dispensa de elaboração do ETP, esta Advocacia já alertou a Administração em oportunidade anterior, por meio do **Parecer nº 440/2023-ADVOSF**, exarado no bojo do processo nº 00200.008380/2023-79. Transcreve-se, por oportuno, trechos do referido opinativo:

*Cotejando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 com o dispositivo do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral do Senado, verifica-se aparente conflito normativo entre os regravos.*

*A princípio, considerando-se a pirâmide normativa do Direito, cunhada por Hans Kelsen, a lei formal e em sentido estrito estaria localizado em patamar hierárquico acima dos atos normativos infralegais.*

*De acordo com a premissa metodológica kelseniana, o conflito normativo existente entre dispositivo contido na Lei nº 14.133/2021 e o Ato Normativo editado por órgão administrativo interno deveria ser resolvido pelo critério hierárquico, de modo que prevaleceria a regra da lei de licitações, que não dispensa a elaboração de ETP nas situações elencadas no Anexo II do Ato da Diretoria-Geral do Senado.*

*Por outro lado, impende notar que os princípios constitucionais da Administração Pública adquiriram feição normativa, o que permite juízo de ponderação, excepcionalmente dispensando formalidades, em*





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

*prestígio às normas principiológicas da eficiência e da economicidade, entre outras.*

*Nada obstante, o Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, dispondo acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos no âmbito do Senado Federal, foi elaborado em atendimento à independência funcional desta Casa Legislativa e em atenção às peculiaridades deste órgão.*

*Na situação ora focalizada, o Comitê de Contratações aprovou a contratação, de forma que o processo de licitação já conta com decisão de mérito do órgão competente.*

*No entanto, alerta-se para possível impropriedade da norma interna contida no art. 3º, §1º, do Anexo II do ADG 14/2022, que contém hipóteses de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em aparente contrariedade com a Lei nº 14.133/2021.*  
(destaques no original)

Em sede de análise de conformidade jurídica e para evitar possíveis responsabilizações, **cabe a esta Advocacia sugerir que a contratação prossiga apenas com decisão fundamentada do Comitê de Contratações, reconhecendo que o documento de oficialização da demanda já contém todos os elementos de um Estudo Técnico Preliminar.**<sup>3</sup>

Optou-se pela **não adoção do Sistema de Registro de Preços**, pela ausência de previsão de contratações frequentes, pela

<sup>3</sup> No mesmo sentido, os Pareceres nº 338/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.002431/2024-30) e nº 339/2024-ADVOSF (Processo nº 00200.021698/2023-45).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

entrega em parcela única e pelo quantitativo definido de forma prévia (vide item 3.4. do Termo de Referência doc. nº 00100.139673/2024-14).

O art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, define que o planejamento de compras observará o *processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente*. Assim, verifica-se que em razão das características da contratação supracitadas, o processamento por meio de Sistema de Registro de Preços não é pertinente.

Quanto à adoção do **critério de adjudicação** por menor preço **global**, foi apresentada justificativa pelo órgão técnico no item 3.3 do TR, *in verbis* (doc. nº 00100.066429/2024-17):

3.3.1. Será adotado o critério de adjudicação GLOBAL. Justificativa: Os itens previstos na planilha de contratação são interdependentes. Logo, a adjudicação por GLOBAL de mostra necessária para que se tenha o **benefício da contratação na íntegra**.

3.3.2. A Contratada não poderá alegar falta ou omissão de itens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique custo adicional ao Senado Federal.

Assim, tendo em vista que o objeto é formado por apenas um grupo, a adjudicação por preço "*global*" justifica-se por viabilizar, nessa situação, o benefício da contratação na íntegra.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ademais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do Termo de Referência (item 2.1), bem como no ofício nº 038/2024 - NIGCID/SGIDOC (doc. nº. 00100.046700/2024-06) os quais enfatizam a importância da porta automática na acessibilidade da Biblioteca do Senado Federal. O órgão demandante também destacou a relevância do serviço de manutenção preventiva e corretiva adequada para evitar falhas do equipamento ou a inutilização como ocorrido em 2023.

Entretanto, a presente licitação abrange apenas a aquisição e instalação da porta e em resposta à "NOTA ao OT nº 4" informou-se que *"as atividades de manutenção do equipamento serão executadas através dos contratos de manutenção da SINFRA, não havendo justificativa para contratação de todo o objeto em um único ajuste"* (doc. nº 00100.139653/2024-35).

A **pesquisa de preços** executada pelo órgão técnico foi ratificada pela SADCON (doc. nº 00100.128331/2024-61), conforme relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

*Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à **verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.***

*§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias. [destaques acrescidos]*

Quanto a esse ponto, ressalta-se ainda que o total geral estimado na Planilha de Estimativa de Despesas ter sido de **R\$ 46.809,30**



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

**(quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)**<sup>4</sup>, considerando os acréscimos dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), excede em mais de 25% o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** autorizado pelo Comitê de Contratações, conforme Solicitação de Contratação nº 1564 (doc. nº 00100.062544/2024-12), motivo pelo qual recomenda-se a elaboração de **adendo** à Solicitação de Contratação para majoração do valor, caso já não tenha sido elaborado e aprovado.

Ressalte-se que o referido entendimento acerca da necessidade de adendo encontra-se solidificado nas regras estabelecidas pelo Comitê de Contratações no documento disponibilizado pelo Sistema Integrado de Contratações – SENiC<sup>5</sup>, intitulado “*Consolidação das Definições do Comitê*”, nos seguintes termos:

Para as contratações incluídas no Plano cujo valor de referência, apurado na pesquisa ou planilhamento de preços, supere o valor autorizado em 25% ou R\$ 25.000,00, o que for maior, o Órgão Técnico deverá solicitar ao Comitê o devido ajuste no valor.

Dessa forma, os Órgãos Técnicos deverão submeter ao Comitê, por meio do SENiC, um Adendo à contratação, com o novo valor solicitado, nas seguintes hipóteses:

**a) Contratações com valores autorizados até R\$ 100.000,00: quando o valor de referência superar o respectivo valor autorizado em mais de R\$ 25.000,00; e**

**b) Contratações com valores autorizados superiores a R\$ 100.000,00: quando o valor de referência superar em 25% o valor autorizado.**

<sup>4</sup> Trata-se de menor valor estimado em orçamento para o caso “sem desoneração” em folha de pagamento, tendo em vista que o valor total para o caso “com desoneração” foi de R\$ 47.720,11 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e onze centavos).

<sup>5</sup> Disponível em: <https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/plano-de-contratacoes/PC-vigente>.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Para os demais casos, o Órgão Técnico poderá dar prosseguimento normal à instrução da contratação.

**DESTACOU-SE**

No tocante a adoção do tratamento diferenciado **às microempresas e empresas de pequeno porte**, consta no item 3.5 do TR:

3.5. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

3.5.1. Não há óbices à aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas.

Assim, tendo em vista a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado, o edital prevê a possibilidade de mesclar o tratamento com e sem exclusividade para ME/EPP, com critérios de preferência, bem como a possibilidade de a licitação ser exclusiva para ME/EPP em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006.

Não obstante, caberá à autoridade competente decidir quanto à exclusividade, ou não, dos itens a serem licitados para ME/EPP.

Na capacidade técnica, houve dispensa de comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico profissional por meio de demonstração de experiência prévia da empresa em projetos similares, bom como (item 4.1. do TR).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A exigência de certidão negativa de falência relacionados à qualificação econômico-financeira (item 4.3 do TR) apoiou-se no art. 18, IX da Lei 14.133/2021. Assim, a exigência também está em acordo com o disposto no art. 69, II do mesmo diploma legal.

Quanto à exclusão do trecho "Recuperação Judicial" indicada em nota constante do item 11.3.1.1 do doc. nº 00100.135761/2024-39, esta é compatível com o entendimento do Parecer 465/2024-ADVOSF (doc. nº 00100.119634/2024-92 do processo nº 00200.001794/2024-58), tendo em vista a ilegalidade de exigência editalícia desse tipo de certidão negativa para qualificação econômico-financeira. Deve-se, portanto, **manter a exclusão** do trecho na minuta de edital e retificar o correspondente no TR (item 4.3).

A aquisição consta do Plano de Contratações sob o número sequencial 20240272 (item 17.1 do TR).

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no **§2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021**, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º **Compete à Diretoria-Geral designar:**





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescentados]

Embora indicados no item 16 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **aprovação do Termo de Referência, bem como autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º do Anexo V do RASF.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.143035/2024-90), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência. Recorde-se que deve haver simetria entre o Termo de Referência e a minuta de edital, de sorte que eventual ajuste realizado em um desses documentos ensejará correspondente retificação no outro.

Além disso, recomenda-se que as versões do Edital e Termo de Referência atualizados após as eventuais correções devem ser anexados aos autos sem as marcas de revisão/correção, devidamente assinado pelo Diretor da Secretaria, para futura aprovação pela autoridade competente.

### 3. DAS CONCLUSÕES



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.143035/2024-90 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

**É o Parecer<sup>6</sup>.**

Brasília, 4 de setembro de 2024.

**RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**

*Revisor do Núcleo de Processos de Contratações  
da Advocacia do Senado Federal*

---

<sup>6</sup> Parecer elaborado com a colaboração da estagiária de Direito Marina Meneses Macedo Dutervil Colás.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA  
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

### OFÍCIO 057/2024 – COPROJ/SINFRA

Em 15 de agosto de 2024

#### A COATC

**Assunto:** Contratação 20240272 - Instalação de porta automática de vidro na Biblioteca.

**Referência:** 00200.007188/2024-46

- Refiro-me ao processo nº 00200.007188/2024-46, que trata do fornecimento e instalação porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal.
- Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.135761/2024-39 (minuta de Edital):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	2.1	Incluída a justificativa do Senic
2	-	Foi atualizado o Mapa de Riscos e inserido no processo com base nos conhecimentos e competência do órgão técnico. Cabe ressaltar que é fundamental a manifestação da COATC, como órgão de apoio técnico de contratações, sobre a necessidade de inclusão de novos riscos e, sendo necessário, que estes sejam inseridos diretamente no sistema Senic.
3	3.3	Ajustado conforme sugestão
4	-	As atividades de manutenção do equipamento serão executadas através dos contratos de manutenção da SINFRA, não havendo justificativa para contratação de todo o objeto em um único ajuste.
5	3.3.2	Ajuste conforme sugestão.
6	3.2.2	Ajustado conforme sugestão
7	-	Valor autorizado devidamente ajustado.
8	-	-
9	Subanexo C 6	Ajuste conforme sugestão.
10	5.2.1	Ajuste conforme sugestão.
11	8.1	Ajuste conforme sugestão.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA  
Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ

12	8.2	Optamos pela emissão da Ordem para maior controle do órgão técnico sobre os prazos.
13	9.1.1	Ajuste conforme sugestão.
14	9.1.2	Ajuste conforme sugestão.
15	9.1.2	Ajuste conforme sugestão.
16	11.1	Ajuste conforme sugestão.
17	-	Entendemos que o período de vigência é o necessário para execução do objeto.

3. Apresentamos abaixo manifestação sobre os pontos abordados no documento 00100.139112/2024-15 (análise da COPEL):

Nota	Item alterado	Alteração / Justificativa
1	-	Apesar de a legislação possibilitar a contratação direta, entendemos se tratar de uma decisão que extrapola a competência do órgão técnico. A nossa sugestão segue sendo o pregão.
2	Subanexo C 6	Ajuste conforme sugestão.

4. Restituimos os autos para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*  
**Joelmo de Andrade Borges**  
Gestor Assistente da COPROJ





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.007188/2024-46

**Assunto:** Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Fornecimento e instalação de porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal. Item 20240272 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 46.809,30.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

**Senhora Diretora-Geral,**

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta automática de vidro temperado no acesso principal à Biblioteca do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$46.809,30** (quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.165980/2024-42).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.139673/2024-14), conforme transcrição a seguir:

## 2. Justificativa para a contratação

2.1. Atendimento à demanda SENIC nº 0129/2024, que foi justificada pelo demandante da seguinte forma: *A porta automática constitui elemento fundamental para garantir o fácil acesso à Biblioteca, tendo em vista o grande número de visitantes no local, incluindo pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essa importância foi reconhecida no Plano de Acessibilidade 2024/2025, Tema 4, “infraestrutura física para acessibilidade”, objetivo 4.1, “promover recursos de acessibilidade na infraestrutura física”, resultado 10, “fazer estudo acerca da substituição das portas de acionamento manual por portas automáticas nas entradas de setores como Biblioteca, Diretoria-Geral (DGER), Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF), entre outros”.*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP: A realização do ETP mostrou-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação.

2.2. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada:

2.2.1. O quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

2.3. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado:





## SENADO FEDERAL

### Diretoria-Geral

2.3.1. A porta da Biblioteca permanecerá sendo de abertura manual, sem atender Plano de Acessibilidade 2024/2025.

2.4. Não há contratação vigente para o presente objeto.

Por meio do Ofício nº 828/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.165994/2024-66), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Infraestrutura – SINFRA do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.124105/2024-19, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.139673/2014-14, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

A deliberação do Comitê de Contratações quanto à Solicitação nº 1717, documento nº 00100.062542/2024-23, para dispensa do Estudo Técnico Preliminar - ETP, consta aprovada na Ata da 4ª Reunião de 2024 do Comitê de Contratações, conforme NUP 00100.143006/2024-28.

Conforme se verifica no item 2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico informou que o quantitativo previsto para a aquisição do objeto é exatamente o necessário para corrigir o problema encontrado.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.122315/2024-64-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ R\$ 46.809,30**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.128331/2024-61, cuja validade é até 28/1/2025.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.119197/2024-15, e concluiu que, após as alterações sugeridas, a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou nos documentos nº 00100.139899/2024-15 e nº 00100.139653/2024-35, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.139673/2024-14.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 606/2024 (NUP 00100.152692/2024-28), analisou os autos e concluiu que, observadas as recomendações constantes do parecer, a minuta de edital poderia ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem a necessidade de retorno à Advocacia.

O órgão jurídico analisou a dissonância entre o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 3º do Anexo II do ADG 14/2022, referentes à dispensa





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, reafirmando a orientação do Parecer nº 440/2024, e concluindo que:

Em sede de análise de conformidade jurídica e para evitar possíveis responsabilizações, **cabe a esta Advocacia sugerir que a contratação prossiga apenas com decisão fundamentada do Comitê de Contratações, reconhecendo que o documento de oficialização da demanda já contém todos os elementos de um Estudo Técnico Preliminar.**

Os autos seguirem, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.164570/2024-84. A contratação está prevista no item 20240272 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.165980/2024-42 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...]

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame e da despesa, aprovação do Termo de Referência e da minuta de edital, bem como a designação dos gestores.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento da licitação e, para tanto, recomendou autorizar o certame e a despesa, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, e designar os gestores.

No tocante ao apontamento da ADVOSF acerca da dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar, cumpre tecer algumas considerações.

Preliminarmente, ainda que valorável a preocupação da ADVOSF quanto à necessidade do estudo técnico preliminar, não se pode olvidar que, na sequência lógica da fase preparatória estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tal artefato tem por objetivo avaliar a melhor solução para a Administração diante da necessidade posta e dimensionada no documento de oficialização da demanda. Ou seja, se, diante dos elementos constantes no próprio documento de oficialização da demanda, já restar evidenciada a solução para o atendimento da necessidade, não se apresenta como eficiente a elaboração de um estudo técnico preliminar, sob o risco de realização de uma etapa meramente formal.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Ademais, o conteúdo mínimo exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021 deve estar presente na "fase preparatória", o que contempla, ainda, o Termo de Referência, principalmente nas situações de dispensa do estudo técnico preliminar.

No caso em tela, a fundamentação adotada pelo Comitê de Contratações está materializada no inciso II do §1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022, já que "*pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda, restar evidenciada, de forma inquestionável, a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração*".

Afinal, a presente contratação se refere ao fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, de modo que a melhor solução para o atendimento da necessidade simples e sem complexidade é a aquisição do material, sendo manifesto e evidente, desde o próprio documento de oficialização da demanda, que não existem outras soluções viáveis no mercado, tais como locação, *outsourcing* ou outro tipo de dinâmica ou modelo de provimento do objeto.

Ademais, todos os elementos essenciais da fase preparatória exigidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 – inclusive em seu §1º - estão presentes no Termo de Referência, não havendo que se falar, pois, em qualquer prejuízo de ordem substancial na instrução do processo.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Brena de Melo Freitas**

Analista Legislativo - Administração

(assinado eletronicamente)

**Guilherme Ferreira da Costa**

Assessor Técnico





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**De acordo.** Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.139673/2024-14) e a minuta de edital (NUP 00100.165980/2024-42), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 46.809,30** (quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos) previsto no item 20240272 do Plano de Contratações; e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

## PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2807 de 2024

**A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.007188/2024-46**,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o Coordenador da COPROJ/SINFRA e seu eventual substituto, em caráter titular e substituto, respectivamente, como fiscais do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

